

**Ratings****Cotas Seniores****brA(sf)**

(baixo risco de crédito)

**Cotas Subordinadas  
Mezanino****brBBB-(sf)**

(moderado risco de crédito)

**Cotas Subordinadas  
Júnior****brBB(sf)**

(relevante risco de crédito)

Data: 25/fev/2021

Validade: 19/fev/2022

**Sobre o Rating****Cotas Seniores:****Perspectiva:** Estável**Observação:** -**Histórico:**

fev/21: Atribuição: 'brA(sf)'

**Cotas Subordinadas Mezanino:****Perspectiva:** Estável**Observação:** -**Histórico:**

fev/21: Atribuição: 'brBBB-(sf)'

**Cotas Subordinadas Júnior:****Perspectiva:** Estável**Observação:** -**Histórico:**

fev/21: Atribuição: 'brBB(sf)'

Escala de rating disponível em:  
<http://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html>

**Analistas:**

Suelen Mascarini  
Tel.: 55 11 3377 0707  
suelen.mascarini@austin.com.br

Pablo Mantovani  
Tel.: 55 11 3377 0702  
pablo.mantovani@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros  
Rua Leopoldo Couto Magalhães,  
110 – conj. 73  
São Paulo – SP  
CEP 04542-000  
Tel.: 55 11 3377 0707  
Fax: 55 11 3377 0739  
www.austin.com.br

**FUNDAMENTOS DO RATING**

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, indicou os ratings 'brA(sf)', 'brBBB-(sf)' e 'brBB(sf)', respectivamente, para as Cotas Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios TMB Consignados (FIDC TMB Consignados / Fundo), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 34.218.960/0001-44. As classificações possuem **perspectiva estável**.

O Fundo foi registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 18 de fevereiro de 2021 e, embora ainda em fase pré-operacional, está autorizado a operar com base nas disposições dadas pelo Regulamento datado de 12 de fevereiro de 2021 (Regulamento).

O FIDC TMB Consignados é um condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, que tem a administração e a custódia da CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CM Capital Markets DTVM / Administradora / Custodiante) e a gestão da Valora Gestão de Investimentos Ltda. (Valora / Gestora), contando, ainda, com a Ciascred Consultoria Financeira e Administrativa Empresarial Ltda. (Ciascred) e a Prevconsig Consultoria e Serviços Financeiros Ltda. (Prevconsig) como Correspondentes Bancários.

Quando operacional, o FIDC TMB Consignados deverá investir, de forma obrigatória e preponderante, 50,0% de seu PL, no mínimo - em Direitos Creditórios representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs), que estejam em conformidade com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e em Regulamento. Esses créditos serão aqueles oriundos de empréstimos consignados concedidos pela CIASPREV - Centro de Integração e Assistência aos Servidores Públicos Previdência Privada (CIASPREV / Originadora) a funcionários públicos (Devedores) de autarquias dos estados do Tocantins, Maranhão e Bahia, ainda que não haja em Regulamento qualquer vedação à aquisição de créditos de funcionários de outros estados. O FIDC TMB Consignados não pode adquirir Direitos Creditórios vencidos ou pendentes de pagamento, e os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza e, ainda, devem englobar todas as parcelas consecutivas e a vencer decorrentes da CCB, na data da cessão.

Em termos de estrutura de capital, o FIDC TMB Consignados está autorizado a emitir Cotas Seniores e Cotas Subordinadas, observando uma Razão de Garantia de 142,86%, o que corresponde à participação mínima de 30,0% do PL em Cotas Subordinadas. As Cotas Subordinadas serão representadas por Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, e esta última deverá manter participação mínima equivalente a 10,0% do PL do Fundo. Considerando amortização, resgate e distribuição de rendimentos, as Cotas Subordinadas Mezanino são secundárias em relação às Cotas Seniores, mas têm prioridade ante as Cotas Subordinadas Júnior. O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Qualificados, habilitados a adquirir cotas de fundos de investimento em Direitos Creditórios, conforme legislação atualmente vigente ICVM 539/13 e seu Regulamento.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão objeto de oferta com esforços restritos, realizada nos termos da ICVM nº 476, conforme Regulamento e os Suplementos, enquanto as Cotas Subordinadas Júnior serão instrumento de oferta privada, de maneira que, no mínimo, 70,0% das Cotas Subordinadas Júnior serão integralizadas pelos Grupos AKRK e Cartos e/ou pelo Grupo Valora e/ou fundos de investimentos pertencentes aos seus grupos econômicos (ou por eles geridos) ou veículos de investimentos.

De acordo com os Suplementos da 1ª Emissão de Cotas Seniores e da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino, as essas cotas terão prazo de duração de 96 meses a partir da primeira integralização, com carência de 18 meses, de modo que o resgate ocorrerá a partir do 19º mês com pagamentos mensais e sucessivos de juros e principal.

Embora os Suplementos das emissões prevejam volume máximo de 200.000 Cotas Seniores e Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior) da 1ª Emissão, com o valor unitário de R\$ 1,0 mil, a Valora informou que o Fundo terá um PL inicial, correspondente a 50,0% do volume máximo, ou seja, de R\$ 100,0 milhões, que, seguindo a estrutura de capital definida, será composto por R\$ 70,0 milhões em Cotas Seniores, R\$ 20,0 milhões em Cotas Subordinadas Mezanino e R\$ 10,0 milhões em Cotas Subordinadas Júnior.

Ainda de acordo com os Suplementos, a Cotas Seniores possuem *benchmark* de DI + 7,0% a.a., com prioridade absoluta em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do TMB Consignado, enquanto as Cotas Subordinadas Mezanino portam *benchmark* de DI + 8,5% a.a., e preferência apenas em relação às Cotas Subordinadas Júnior. As amortizações e o resgate de ambas estão condicionados à disponibilidade de recursos líquidos para o pagamento pelo Fundo e, especificamente para as Cotas Subordinadas Mezanino, também à preservação da subordinação mínima para as Cotas Seniores.

Os ratings 'brA(sf)' e 'brBBB-(sf)', indicam, respectivamente, riscos baixo e moderado, relativamente a outros emissores e emissões nacionais, de não cumprimento pelo Fundo das obrigações assumidas aos Cotistas Seniores e Subordinados Mezanino. As obrigações aqui consideradas para a definição de *default* referem-se, principalmente, à devolução, nas datas de amortizações e resgates, conforme descrito acima, do valor integral correspondente ao principal investido, acrescido dos *benchmarks*, e demais condições definidas nos Suplementos. Já o rating 'brBB(sf)' traduz um risco relevante de que o Fundo não devolva aos detentores das Cotas Subordinadas Júnior o valor investido corrigido pela Taxa DI acumulada. Note-se que as Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não possuem remuneração alvo. Assim, para caracterizá-las como obrigações de dívida, tornando-as passíveis de classificação de risco de crédito, a Austin Rating adotou a Taxa DI como parâmetro para a definição de *default* do Fundo.

As presentes classificações se baseiam na metodologia da Austin Rating para avaliação de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios. As classificações se deram com base nos parâmetros estabelecidos no Regulamento, nas informações fornecidas pela Gestora do Fundo, contando ainda com o relatório de análise da carteira de recebíveis da CIASPREV realizado pela KPMG Corporate Finance Ltda. (KPMG Corporate Finance) em 12 de janeiro de 2021, dado que a CIASPREV será a originadora dos convênios mantidos com os estados do Tocantins, Maranhão e Bahia. As classificações decorrem, basicamente, da confrontação do risco de crédito estimado para a carteira – este com correlação direta com a capacidade de pagamento média dos entes públicos conveniados, uma vez que são as fontes primárias de pagamento aos tomadores dos empréstimos - aos mitigadores de risco e reforços de crédito presentes na estrutura do Fundo. Afora a análise específica do risco de crédito, as notas se baseiam na análise de outros fatores de risco também relevantes para as Cotas Seniores e Cotas Subordinadas do Fundo, tais como os riscos de liquidez, de descolamento de taxas, de fungibilidade, jurídico, entre outros. Adicionalmente, tem como base a análise de potenciais riscos operacionais e de crédito transmitidos por contrapartes, assim como aqueles da CIASPREV (originadora para o Fundo) e de eventuais Cedentes/Originadores que possam ingressar na estrutura da transação, e os Direitos Creditórios cedidos não contarão com coobrigação do Cedente e não haverá direito de regresso.

Acompanhando a abordagem analítica acima, as classificações estão considerando que a carteira de Direitos Creditórios do Fundo terá como pagadores os estados do Tocantins, Maranhão e Bahia. Essa particularidade define o perfil de risco de crédito para os Consignados que comporão a carteira do Fundo. Nesse sentido, foi ponderada a atual capacidade de pagamento dos entes pagadores (estados), considerando seu endividamento, geração de receita e os depósitos e consignações, entre outros fatores. De acordo com informações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a partir do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2020, o nível de endividamento do estado da Bahia no 2º Quadrimestre de 2020 ocupava a oitava posição entre os estados e Distrito Federal, uma vez que a Dívida Corrente Líquida (DCL) correspondia a 62,9% da Receita Corrente Líquida (RCL), em dez/19, preencheu a mesma posição (8ª), com 62,4% (DCL/

RCL), significando uma estabilidade no nível de endividamento deste estado.

Além disso, outro entre público envolvido no risco do Fundo, o estado do Maranhão, apresentou um substancial melhora no nível de endividamento comparando dez/19 a dez/20, a Dívida Corrente Líquida (DCL) correspondia a 56,9% da Receita Corrente Líquida (RCL), sendo que, em dez/20, era de 44,1% (DCL/ RCL). Essa melhora no nível de endividamento também foi verificada para o estado do Tocantins, dado que, em dez/19, ocupava a décima sexta colocação entre os estados e Distrito Federal passando para a décima nona no 2º Quadrimestre de 2020, o que significou 17,6% da relação da Dívida Corrente Líquida (DCL) e Receita Corrente Líquida (DCL). Nesse sentido, o cenário dos Devedores para pagamento parece seguir uma estabilidade, o que traduziria em confiança para o Fundo.

Importante ressaltar que, apesar de grande parte dos Devedores no Fundo gozarem de estabilidade, além de eventuais atrasos das fontes pagadoras (estado do Tocantins, Maranhão e Bahia), a transação é suscetível ao risco de suspensão temporária de cobrança dos empréstimos. Esse risco está particularmente associado à possibilidade de aprovação do Projeto de Lei 1328/2020, que propõe a carência de 120 dias para o pagamento pelos tomadores (servidores públicos, aposentados e pensionistas) das parcelas dos empréstimos consignados e a conversão dessas em parcelas extras subsequentes à data de vencimento da última prevista em contrato, sem incidência de juros. Projeto de Lei 1328/2020, apresentado em abr/20 e cujo texto foi aprovado pelo Senado em jun/20, está sendo apreciado pela Câmara dos Deputados e, embora não exista previsão de data para sua votação, entende-se que poderá haver pressão política para que retorne à pauta brevemente, especialmente ante a recente aceleração na disseminação da epidemia da COVID-19 no Brasil. Tal cenário, a propósito, poderá levar o Governo Federal a propor uma nova rodada de suspensão de contrato de trabalho e redução de jornada de trabalho, baseada na Medida Provisória nº 936/20, a qual teve vigência em 2020, o que poderia afetar no alongamento dos prazos dos contratos dos Devedores ou ainda coincidir com um aumento da inadimplência.

Os ratings levaram em consideração a elevada pulverização esperada para os tomadores (Devedores) e os critérios para a seleção desses presentes em Regulamento.

O elevado nível de pulverização da carteira está garantido em Regulamento, já que este prevê a aquisição de contratos cujo Devedor tenha saldo devedor presente de até R\$ 150,0 mil, valor este considerando todos os contratos que o Devedor tenha cedido ao Fundo, e ainda, considera concentrações de Devedores por idade.

Os Devedores das CCBs endossadas ao Fundo poderão ter idade até 80 anos, porém, há em Regulamento várias regras para definição do limite a ser liberado para o tomador. Ademais, o Devedor pode obter empréstimos de até R\$ 85,0 mil, mas, desde que não tenha completado 72 anos. As regras que definem valores máximos por Devedor devem garantir bom nível de pulverização da carteira, mitigando riscos inerentes ao longo prazo dos contratos.

Em contrapartida, as classificações foram limitadas pela ausência de obrigatoriedade de seguro prestamista para parte das operações, já que apenas contratos de Devedores com mais de 74 anos e 10 meses, contarão, obrigatoriamente, com tal tipo de seguro. Os contratos não cobertos por seguro poderão ocasionar perdas para o Fundo em caso de óbito do Devedor. Da mesma forma, foi considerado o risco de concentração e performance da CIASPREV / AKRK (Originadora / Promotora), responsáveis pela geração dos ativos que serão endossados ao Fundo.

Outros aspectos que também sensibilizaram as classificações se referem aos artigos dispostos em Regulamento, os quais têm potencial para melhora do risco de crédito médio da carteira, a exemplo da vedação à aquisição de operações vencida, definição do prazo máximo de vencimento do Direito Creditório, dentre outros.

As classificações estão levando em conta que as operações são analisadas antes da formalização, e a liberação da assistência financeira ao Devedor será feita apenas caso haja margem consignável, o que é confirmado em seu demonstrativo de salário. O valor máximo de cada operação considera uma série de fatores, dentre os quais, a margem consignável e o prazo de amortização permitido ao Devedor. Cumpre mencionar que caso o Devedor não tenha margem consignável comprovada pelo ente público conveniado não se inicia sequer a análise que pode definir o empréstimo.

Para a definição da perda esperada para a carteira do FIDC TMB, a Austin Rating se referenciou em estudo de carteira realizado pela KPMG Corporate Finance para a carteira originada pela CIASPREV. As análises realizadas tiveram data-base em 31 de agosto de 2020, e diferentes datas de início, já que cada ente teve uma data de início do convênio junto à CIASPREV. Os trabalhos consideraram contratos realizados junto a servidores de diversos estados da federação, com forte predominância do estado do Tocantins, o qual representou 94,1% dos empréstimos. De modo geral, os índices de atraso são reduzidos, com a inadimplência acima de 90 dias inferir a 5,0%, em média. A presença de trabalho de auditoria sobre a carteira focada pelo Fundo foi considerada, adicionalmente, um fator favorável.

As classificações 'brA(sf)', 'brBBB-(sf)' das Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino, respectivamente, estão fortemente pautadas nas subordinações mínimas disponíveis, de 30,0% de seu patrimônio representado por Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior) e 10,0% de seu patrimônio representado por Cotas Subordinadas Júnior. Esses percentuais garantem bons níveis de proteção para as referidas Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino, em face do nível esperado de inadimplência e de perda da carteira.

Além da subordinação disponível para as Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino, as classificações levaram em conta o potencial spread excedente, reforço que se dará também para as Cotas Subordinadas Júnior. O *spread* excedente do Fundo é satisfatório e o risco de descolamento de taxas está praticamente descartado, ainda que se considere as condições atuais. A possibilidade de descolamento de taxas ao ponto de afetar o *spread* do Fundo é considerada remota, e refere-se ao aumento expressivo do referencial de *benchmark* das Cotas, sem correção das taxas dos Direitos Creditórios. Note-se que o Regulamento prevê que as cessões de Direitos Creditórios para o Fundo devem ser efetuadas à taxa de cessão que proporcione retorno correspondente a, no mínimo, 90,0% da taxa de juros pactuada entre a Cedente e os Devedores, no âmbito de cada contrato. O conjunto de Direitos Creditórios cedidos ao Fundo deverá gerar uma taxa mínima de desconto.

O risco de liquidez referente à falta de recursos para amortizações e resgate de Cotas é reduzido, visto que o FIDC TMB Consignados está sendo constituído sob a forma condomínio fechado e realizará amortizações de Cotas conforme cronograma predefinido. Ademais, está vedada a aquisição de Direitos Creditórios que tenham parcelas a vencer em prazo posterior ao das Cotas Seniores. Não obstante, é importante destacar que as Cotas Subordinadas possuem risco de liquidez maior, considerando sua posição na hierarquia de pagamentos, além das amortizações estarem condicionadas ao atendimento da razão de subordinação das Cotas Seniores. Ademais, exceto no cenário de liquidação antecipada do Fundo, é vedada a integralização, amortização e o resgate de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino em Direitos de Crédito, sendo permitido as Cotas Subordinadas Júnior. As Cotas poderão ser objeto de resgate antecipado apenas na hipótese de ocorrência de eventos de liquidação antecipada e as Cotas Subordinadas Júnior somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo e amortizadas extraordinariamente se verificado excesso de garantia nos termos do Regulamento (Artigo 32).

O risco de fungibilidade foi também observado nas classificações das Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino do FIDC TMB Consignados, risco esse relacionado à possibilidade de recebimento de recursos em conta corrente de titularidade do originador dos créditos, CIASPREV, para posterior transferência para a conta corrente de titularidade do Fundo. Os convênios realizam os pagamentos das parcelas de amortização dos créditos consignados na conta corrente predefinida, o que abre a possibilidade de que, ainda que haja a previsão de transferência dos recursos para o Fundo no mesmo dia, que não alcancem o destino. Com relação a esse risco, está sendo considerado que o controle da conta de recebimento cabe ao Custodiante, justamente para a mitigação deste. A instituição financeira para tráfego dos recursos é considerada de primeira linha, com baixíssimo risco de crédito.

As notas estão considerando, além do risco da carteira de Direitos Creditórios, o baixíssimo risco de crédito dos demais ativos que o Fundo estará autorizado a adquirir (seu PL remanescente). Embora seja esperado que a carteira mantenha participação de Direitos Creditórios, em percentual bastante representativo, o veículo poderá manter até 50,0% do seu PL aplicado em títulos de emissão do Tesouro Nacional, títulos de emissão do Banco Central, operações compromissadas, desde que tais operações tenham como lastro títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central, CDBs emitidos por instituição financeira que possua classificação de risco, em escala nacional, igual ou superior à classificação de risco

das suas Cotas Seniores, e cotas de fundos de investimento de renda fixa ou de fundo de investimento referenciado à Taxa DI, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária. O investimento nesses papéis, alternativamente à aquisição de recebíveis, até o percentual permitido, implica um risco de crédito muito baixo a ser absorvido pelas Cotas classificadas, porém, a aplicação nestes ativos deve ocasionar rentabilidade bastante inferior àquela carregada pelos Direitos Creditórios.

No que diz respeito aos riscos transmitidos pelas demais partes envolvidas na estrutura do Fundo, a classificação está absorvendo a qualidade operacional de seus principais prestadores de serviços, Valora Investimentos Ltda., Gestora e CM Capital Markets, Administradora e Custodiante do Fundo. Embora as instituições não sejam classificadas pelas Austin Rating, essa agência reconhece e pondera positivamente o histórico de prestação de serviços dessas partes, com benefício ao veículo.

Criada em 2006, a CIASPREV – Centro de Integração e Assistência aos Servidores Públicos – Previdência Privada, é uma entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, tendo por objetivo principal instituir e administrar planos privados de concessão de benefícios complementares assemelhados ao da Previdência Social. A CIASPREV está subordinada às normas e fiscalização da PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social, e está autorizada a fazer consignação de empréstimos em folha de pagamento, de acordo com o Decreto 8.690 de 11 de março de 2016.

A CIASPREV tem como Administradores, Patrick Lopes Rodrigues (Diretor Presidente) e Mércia Lopes de Siqueira (Diretora). Para realização das operações de vendas, pós-vendas, operacional e análise de crédito conta com o apoio da empresa AKRK Consultora Empresarial Ltda (AKRK Promotora). O Grupo AKRK possui cerca de 430 colaboradores próprios, alocados na matriz, em São Paulo, Capital e 5 filiais.

O exercício social do Fundo tem duração de um ano e encerrará em 31 de maio de cada ano, sendo que o prestador de serviço para a atividade ainda não foi definido.

### **Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings**

A **perspectiva estável** dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior do FIDC TMB Consignados não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) elevações dos níveis de inadimplência e perda da carteira acima do esperado; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e nos critérios relacionados aos tomadores; e (iii) alterações significativas dos limites de concentração por estado e/ou aplicação em créditos com riscos de outros estados além daqueles informados (Tocantins, Maranhão e Bahia).

A Austin Rating permanece acompanhando os desdobramentos e a evolução do cenário econômico e político em decorrência da pandemia da COVID-19, o que tem ensejado esforços pelo Governo Federal, além de estados e municípios para mitigar tais efeitos em diversas frentes, tanto do ponto de vista sanitário e de atendimento de saúde, como medidas de estímulo econômico. De acordo com informações do Tesouro Nacional, até dez/20, apenas a título de gastos da União relacionados com a COVID-19 foram pagos R\$ 524,0 bilhões de um total previsto de R\$ 604,7 bilhões, conforme dezesseis Medidas Provisórias publicadas após a entrada do Brasil em estado de calamidade pública em mar/20 decorrente da pandemia, sendo a mais relevante aquela destinada ao Auxílio Emergencial (MP nº 937, 956, 970 e 988/20), com pagamentos da ordem de R\$ 293,1 bilhões, de um total previsto de R\$ 322,0 bilhões.

Diante dessa conjuntura, a Austin Rating observa uma importante retração em diversos indicadores relevantes para a economia, como PIB, produção industrial e atividade de comércio, além de emprego e renda. Em 2020 a desvalorização da moeda brasileira foi de 28,9% e nessa mesma linha, a inflação apurada pelo IGP-M acelerou significativamente, especialmente a partir de junho, alcançando variação acumulada de 23,1% no mesmo período, sendo que o IPCA em 2020 apresentou variação de 4,5%, ligeiramente acima do centro da meta do governo, que era 4,0%. Diante desse cenário, a autoridade monetária pode adotar medidas no sentido de elevação da taxa básica de juros no médio prazo, a despeito de um cenário de juros real negativo, o que poderia afetar os ativos presentes na carteira do Fundo, caso a ação seja por um período prolongado. Contudo, é importante monitorar o ambiente econômico, haja vista a possibilidade de um cenário de

crescimento baixo para os próximos anos.

Dessa forma, a Austin Rating observa o cenário para pagamentos da União, estados e municípios muito desafiador diante da redução da capacidade financeira de entes públicos de modo geral.

## **PERFIL DO FUNDO**

<b>Denominação:</b>	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios TMB Consignados;
<b>CNPJ:</b>	34.218.960/0001-44;
<b>Administrador:</b>	CM Capital Markets Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;
<b>Gestora:</b>	Valora Gestão de Investimentos Ltda.;
<b>Custodiante:</b>	CM Capital Markets Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;
<b>Tipo de Fundo:</b>	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
<b>Disciplinamento:</b>	Resolução CMN nº 2.907/01, do Conselho Monetário Nacional, Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;
<b>Regimento:</b>	Regulamento Próprio, datado de 12 de fevereiro de 2021;
<b>Forma:</b>	Condomínio Fechado;
<b>Prazo de Duração:</b>	Indeterminado;
<b>Objetivo:</b>	O Fundo tem por objetivo proporcionar aos Cotistas que se enquadrem como Público-Alvo, a valorização de suas Cotas, através da aplicação preponderante de seus recursos na aquisição de Direitos de Crédito representados por CCB, que estejam em conformidade com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e em seu Regulamento;
<b>Condições de Cessão:</b>	As Condições de Cessão serão avaliadas pela Valora Investimentos mediante recebimento de declaração firmada pelos Cedentes de que os Direitos Creditórios oferecidos à cessão atendem integralmente às condições relacionadas: i) os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; ii) os Direitos Creditórios devem abranger todas as parcelas consecutivas e a vencer decorrentes da CCB; iii) decorram de CCB cujas parcelas tenham valor nominal prefixado e sejam amortizadas mensalmente, representadas pelos Documentos Representativos do Crédito; iv) decorram de CCB emitidas pelos Devedores que não apresentem, na data de aquisição pelo Fundo, pendências de processamento ou registro rejeitados no âmbito dos sistemas de processamento de cada um dos Entes Públicos Conveniados; v) tenham seu pagamento efetivado através de desconto em folha de pagamento dos Devedores, devidamente autorizado pelo respectivo Devedor e já se encontre com averbação junto aos Entes Públicos Conveniados formalizada; vi) com base na respectiva legislação aplicável, somente poderão ser cedidos Direitos Creditórios cuja autorização para consignação em folha de pagamento possa ser cancelada pelo Devedor somente mediante aquiescência da CIASPREV ou seu sucessor; vii) a cessão para o Fundo de cada um dos Direitos Creditórios deve ser efetuada de acordo com o Preço de Aquisição, propiciando ao Fundo

um retorno correspondente a, no mínimo, 90,0% da taxa de juros pactuada entre Devedor e Cedente, sendo que o conjunto de Direitos Creditórios cedidos ao Fundo deverá observar uma Taxa Mínima de Desconto; viii) os Direitos Creditórios a serem cedidos devem ser oriundos de CCB que, no momento da aquisição pelo Fundo, não seja objeto de questionamentos ou discussões judiciais de que sejam partes o Devedor, de um lado, e a CIASPREV ou os Cedentes, de outro lado; ix) os Direitos Creditórios de cada cessão deverão ter como objeto a totalidade das parcelas vincendas de uma mesma CCB; x) a idade do Devedor, na data da emissão da CCB, deverá ser de, no máximo, 80 anos; xi) os Direitos Creditórios devem ter Devedores com idade entre 18 anos e 84 anos, 11 meses e 29 dias, inclusive; xii) no momento da cessão, os Direitos Creditórios oferecidos ao Fundo cujos Devedores tenham idade acima de 74 anos e 10 meses, terão, obrigatoriamente, o seguro prestamista; xiii) no momento da cessão e considerando pro forma a cessão pretendida, para os Direitos Creditórios oferecidos ao Fundo cujos Devedores tenham idade entre 71 anos e 10 meses, e 74 anos, 9 meses e 29 dias, o seguro prestamista somente será obrigatório quando o montante de Direitos Creditórios desta faixa exceder o valor das Cotas Subordinadas Júnior em circulação; xiv) a CIASPREV deve ter realizado o registro das respectivas CCB no Portal de Consignação, para fins de operacionalização da consignação em folha de pagamento do respectivo Devedor, o que deverá ter sido devidamente autorizado pelo Devedor e cuja comprovação deverá se dar conforme previsto no Contrato de Transferência de CCB; e xv) Os Direitos Creditórios oferecidos em cessão ao Fundo não poderão estar vencidos e a respectiva CCB não poderá estar inadimplida no momento da cessão;

**Crítérios de Elegibilidade:**

Adicional e cumulativamente às Condições da Cessão, os Direitos Creditórios deverão atender aos Critérios de Elegibilidade que serão validados pelo Custodiante nos termos do seu Regulamento. Para fins do disposto na legislação, no Regulamento e no Contrato de Transferência de CCB, são considerados Critérios de Elegibilidade: i) as parcelas das CCB a serem cedidas ao Fundo devem ter valor mínimo de R\$ 30,00; ii) o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo deve ser de, no máximo, 98 meses e 21 dias; iii) a data do vencimento da primeira parcela da CCB não poderá ser superior a 80 dias contatos da data da sua efetiva cessão ao Fundo; iv) o Devedor não deve ter, na data da cessão pretendida, saldo devedor junto ao Fundo representado por um ou mais Direitos Creditórios, em valor total presente superior a R\$ 150.000,00, considerada pro forma a cessão pretendida; v) o limite máximo de concentração por idade por Devedor, considerada pro forma a cessão pretendida, deverá observar o disposto nas tabela abaixo:

Devedor (Idade na data de emissão da CCB)	Limite Máximo
De 18 anos até 71 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 85.000,00
De 72 anos até 75 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 70.000,00
De 76 anos até 76 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 50.000,00

---

---

A partir de 77 anos

R\$ 30.000,00

---

<b>Classes de Cotas:</b>	Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior;
<b>Razões de Garantia:</b>	No mínimo, 30% do PL do Fundo ser representado por Cotas Subordinadas e no mínimo, 10% do PL do Fundo ser representado Cotas Subordinadas Júnior;
<b>Amortização e Resgate de Cotas:</b>	As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas em regime de caixa conforme seus respectivos suplementos, respeitado o Período de Carência, se houver. As Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino serão resgatadas na última data de amortização, que corresponde à data do término do prazo de duração das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, respectivamente, pelos seus respectivos valores calculados nos termos do Regulamento. As Cotas Subordinadas Júnior somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo e amortizadas extraordinariamente se verificado excesso de garantia nos termos do Artigo 32, alínea “e” do Regulamento.

## **CARACTERÍSTICAS DAS COTAS CLASSIFICADAS**

### **Cotas Seniores (1ª Emissão)**

---

<b>Forma de colocação:</b>	Esforços Restritos (ICVM 476);
<b>Quantidade de Cotas:</b>	No máximo 140.000 e no mínimo 1.000;
<b>Valor unitário da Cota:</b>	R\$ 1.000,00;
<b>Valor total da emissão:</b>	R\$ 140.000.000,00;
<b>Prazo de Duração:</b>	114 meses;
<b>Resgate:</b>	As Cotas Seniores serão resgatadas na última data de amortização, que corresponde à data do término do prazo de duração das Cotas Seniores, pelo seu respectivo valor calculado nos termos do Regulamento;
<b>Período de Carência:</b>	Período concluído no final do 18º mês, exclusive, contado a partir da data da primeira integralização de Cotas Seniores, a partir do qual as Cotas Seniores poderão ser amortizadas, respeitada a Razão de Garantia;
<b>Amortizações:</b>	Se o patrimônio do Fundo permitir e observado o Período de Carência, as Cotas Seniores serão amortizadas mensalmente, em moeda corrente nacional, via Regime de Caixa conforme definido em Regulamento, todo dia 15 de cada mês ou no dia útil seguinte;
<b>Remuneração alvo:</b>	Taxa DI + 7,0% ao ano.



---

**Cotas Mezanino (1ª Emissão)**

---

<b>Forma de colocação:</b>	Esforços Restritos (ICVM 476);
<b>Quantidade de Cotas:</b>	No máximo 40.000 e no mínimo 1.000;
<b>Valor unitário da Cota:</b>	R\$ 1.000,00;
<b>Valor total da emissão:</b>	R\$ 40.000.000,00;
<b>Prazo de Duração:</b>	114 meses;
<b>Resgate:</b>	As Cotas Subordinadas Mezanino serão resgatadas na última data de amortização, que corresponde à data do término do prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino, pelo seu respectivo valor calculado nos termos do Regulamento;
<b>Período de Carência:</b>	Período concluído no final do 18º mês, exclusive, contado a partir da data da primeira integralização de Cotas Seniores, a partir do qual as Cotas Mezanino poderão ser amortizadas, respeitada a Razão de Garantia;
<b>Amortizações:</b>	Se o patrimônio do Fundo permitir e observado o Período de Carência, as Cotas Mezanino serão amortizadas mensalmente, em moeda corrente nacional, via Regime de Caixa conforme definido em Regulamento, todo dia 15 de cada mês ou no dia útil seguinte;
<b>Remuneração alvo:</b>	Taxa DI + 8,5% ao ano.

---

**Cotas Júnior (1ª Emissão)**

---

<b>Forma de colocação:</b>	Oferta privada, nos termos do Regulamento do Fundo;
<b>Quantidade de Cotas:</b>	No máximo 20.000 e no mínimo 1.000;
<b>Valor unitário da Cota:</b>	R\$ 1.000,00;
<b>Valor total da emissão:</b>	R\$ 20.000.000,00;
<b>Prazo de Duração:</b>	114 meses;
<b>Resgate:</b>	As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser resgatadas após o resgate da totalidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, em observância à Razão de Garantia e dos termos do Regulamento;
<b>Período de Carência:</b>	Nos termos do Regulamento do Fundo, a partir do qual as Cotas Subordinadas Junior poderão ser amortizadas, respeitada a Razão de Garantia;
<b>Remuneração alvo:</b>	Não possuem.

---

**INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES**

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pelo rating de crédito de longo prazo das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior do FIDC TMB Consignados (Fundo), se reuniu, via teleconferência, em 25 de fevereiro de 2021. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata nº 20210225-2.
2. A classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDCs, com lastro em créditos originados de operações de empréstimo com consignação em folha de pagamento.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Gestora do Fundo e do Grupo Originador dos Direitos Creditórios.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Valora Gestão de Investimentos Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a CM Capital Markets Distribuidora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Administradora e Custodiante, e tampouco para partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 26 de fevereiro de 2021. A versão original deste documento foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco foi promovida alteração nas classificações em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.